PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 741/2022 em 29 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

146/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a execução de ações de apoio e desenvolvimento do setor agropecuário, implantada pelo Programa Patrulha Agrícola, indiscutivelmente minimiza e agiliza os serviços agrícolas dos pequenos e médios produtores;

Considerando a necessidade de inclusão de novos equipamentos que atendem o Programa Patrulha Agrícola;

Considerando, ainda, que a alteração legislativa em apreço foi objeto de deliberação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Ata de reunião em anexo.

Submetemos a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INCISOS AO ART. 3º E ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 5.594, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012".

Aguardando a manifestação dessa Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3985/2022
Data: 29/11/2022 - Horário: 15:25
Legislativo - PLO 146/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 146/22

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INCISOS AO ART. 3º E ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 5.594, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam acrescidos ao art. 3º, da Lei nº 5.594, de 6 de setembro de 2012, que *"Dispõe sobre a implantação de Programa Patrulha Agrícola no Município de Birigui, e providências correlatas"*, os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, com a seguinte redação:

"ART. 3º. . . .

. . . . .

VIII. *1 (uma) Grade Aradora Intermediária com Controle Remoto 24x28 polegadas, marca Equivaler, número de série: 1452022, número de patrimônio: 101459;*

IX. *1 (um) Subsolador C/ 7 Hastes, Desarme Automático (C/ Disco de Corte de Palha e Rolo), marca Algor, número de série: 924, número de patrimônio: 101710;*

X. *1 (uma) Grade Niveladora Mecânica com Transporte Lateral 52x22 Polegada marca Piccin, número de série: 22/02656 , número de patrimônio: 101564;*

XI. *1 (uma) Roçadeira Hidráulica Central e Lateral C/ Correias Largura de Corte 1,7 Metros, marca Asus, número de série: RTC00125/22;*

XII. *1 (um) Distribuidor de Esteira para Calcário e Composto Orgânico com Capacidade De 5.500kg, marca Algor, número de patrimônio: 101554;*

XIII. *1 (uma) Plaina Niveladora Agrícola de Arrasto com Controle Remoto , 3 Metros de Largura e Pneus, marca SR Implementos, número de série: 5741, número de patrimônio: 101460;*

XIV. *1 (um) Perfurador de Solo C/ Brocas 9''e 12'', marca Algor, número de série: 549, número de patrimônio: 101555;*

XV. *1(uma) Pá Agrícola Traseira, Capacidade de 220kg, marca World, número de série: PA011, número de patrimônio: 101565;*

XVI. *1(uma) Plaina Dianteira Carregadeira Agrícola (Com Lamina E Concha) Compatível P/ Trator John Deere 6145j Ano De Fab. 2014, marca Asus, número de série: BRV01377, número de patrimônio: 101551;*

XVII. *1 (um) Terraceador de Arrasto De 20 X 28", marca Baldan, número de série: 61105569001001, número de patrimônio: 101566;*

XVIII. *1 (um) Caminhão Basculante marca Volkswagen, modelo, 17.190 CRM 4x4 ROB ano de fabricação 2022, modelo 2023, chassi: 9536E823XPR010134."*

ART. 2º. O inciso I do art. 6º da Lei nº 5.594, de 6 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 6º. . . .

I - Os serviços de trator agrícola com ou sem implementos terá o valor de 1,0 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora de serviço trabalhada; os serviços de máquinas de linha pesada e construção como trator esteira, retroescavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, dentre outros, com ou sem implementos, terá o valor de 2,0 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora de serviço trabalhada; os serviços de caminhão terá o valor de 15 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por diária trabalhada podendo ser fracionado em 0,5/diária em casos em que a utilização finalize até as 11h30min ou inicie após as 13h."

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | CONSELHOS MUNICIPAIS | CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.154.719/0001-80

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – Agosto/2022

Ao decimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, em reunião presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na rua Roberto Clark, 443, Centro, a Presidente do CMDR Daniela Sanches Liranço, reuniu em caráter ordinário os membros Conselho, conforme convocação enviada via aplicativo WhatsApp, e-mail e Diário Oficial do Município e se fizeram presentes os membros, Daniela Sanches Liranço, Fábio Moreno Martins, Damilton Fiorotto, Kaira Moniza Borini da Silva, Luiz Carlos da Silva, Fabiano Pantarotto, Alessandra Montenegro, Francisco Roberto Grigio, Josué Aparecido Dona e Sarkis Nakad Junior, sendo os seguintes itens discutidos na mesma: **1.** Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, realizada em 18 de julho de 2022; **2.** Comunicações; **3.** Ordem do dia, Convênios em Andamento. A presidente do CMDR Daniela Sanches Liranço deu as boas vindas aos presentes e fez abertura da reunião, tratando dos assuntos previstos em pauta, **Item 1:** A Presidente questionou se todos haviam recebido a ata referente a reunião anterior realizada em 18 de julho de 2022, não havendo nenhuma objeção ou correção a ser feita a ata foi aprovada por unanimidade, **expediente:** Não houve, **comunicações**: o membro Fábio Moreno Martins informou sobre o curso de produção de café à ser realizado entre os dias 20 e 21 de agosto, comunicou também que o trator New Holland já encontra-se prestando serviços ao produtor rural, porem sem a tração dianteira, face ao grande valor e a dificuldade em encontrar a válvula solenoide de acionamento da tração, informou que o Programa Patrulha Agrícola também recebeu do Governo do Estado, através da Secretária de Agricultura, um caminhão basculante, para atender produtores e serviços comum à área rural, com relação a retroescavadeira objeto de convênio federal, foi informado que o equipamento já encontra-se empenhado **ordem do dia**: iniciou-se a com tratativas relacionadas aos convênios para o setor rural, mencionando que até o momento não havia caído o recurso indicado pelo Deputado Arlindo Chinaglia, referente as obras de melhor caminho estão na fase final no ultimo trecho no Bairro São Luiz, tratou-se ainda sobre a dotação que sobrou do processo licitatório de aquisição de implementos autorizada verbalmente pelo Sr.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Prefeito para ser utilizado se possível no Programa Patrulha Agrícola, tal dotação também foi solicitado com urgência pela Secretaria de Meio Ambiente para gerar dotação ao aditivo para conclusão de obras do Parque Ecológico, a necessidade foi colocada em discussão e votação quanto a opinião do CMDR, ainda na ordem do dia foi discutido sobre os valores cobrados no Programa Patrulha Agrícola e por consenso geral ficou sugerido a alteração apenas para as taxas de cobrança passando de 0,5 ufesp/hora maquina, para 1 ufesp/hora dos serviços prestados pelos tratores agrícolas, 2 ufesp/hora para as maquinas de linha pesada e construção (exemplo: trator esteira, retroescavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, etc) e 15 ufesp/diária para caminhões (a diária de caminhões, podendo ser fracionado em 0,5/diária em casos onde a utilização finalize até as 11:30h ou inicie após as 13:00h) e os demais custos permanecendo conforme a redação da lei nº 5.594 de setembro de 2012 o item foi levado à votação. **discussão da matéria:** os membros do CMDR argumentaram sobre a inclusão dos novos equipamentos e maquinas na lei que regulamenta o Programa Patrulha Agrícola, bem como a alteração no valor cobrado pela prestação dos serviços. **votação:** a presidente colocou em votação a opinião do CMDR sobre a destinação da dotação e por maioria opinou-se pelo uso da fonte na manutenção do trator esteira, colocou em votação ainda a alteração na cobrança das taxas do Programa Patrulha Agrícola e por unanimidade ficou aprovado conforme exposto na ordem do dia. A presidente solicitou que após aprovação desta ata, o Departamento de Produção Agropecuária tome as providencias necessárias para as inclusões e alterações nas leis que regulamentam o programa. Sem mais nada havendo a ser tratado, às 14:30 horas, deu-se encerramento da reunião, da qual eu Kaira Moniza Borini da Silva secretariei. Sendo a mesma lida e aprovada pelos presentes é assinada por mim e pela presidente do CMDR.

Daniela Sanches Liranço — Presidente do CMDR

Kaira Moniza Borini da Silva — Secretária do CMDR

DEO
DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.